

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Referentes aos Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2022 e 31 de Dezembro de 2021 (Valores expressos em unidades de reais, exceto quando especificado)

Agência de Fomento do Estado de São Paulo de recebíveis oriundos de contratos de financiamentos firmados com Municípios do Estado de São Paulo, com risco de inadimplência bastante mitigado em função da existência de cláusula contratual de garantia, a qual possibilita a execução da receita de cada município devedor, correspondente à cota-parte do ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, que é transferida regularmente pelo governo do Estado de São Paulo.

20. Eventos Subsequentes: Em face de decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal (STF) sobre coisa julgada em matéria tributária, em 08 de fevereiro de 2023, na qual foi estipulada a perda de efeitos de uma sentença definitiva (transitada em julgado, sem possibilidade de recurso), a Companhia, de acordo com seus assessores, seguindo orientação contida no

Ofício-Circular nº 1/2023 CVM/SNC-SEP, da Comissão de Valores Mobiliários, de 13 de fevereiro de 2023, entende ser remota a possibilidade de existirem eventos passados desta natureza que, porventura, possam vir a constituir novas obrigações de natureza tributária, ou seja, fatos geradores tributários passados que ensejem a constituição de novas provisões tributárias, observado seu respectivo período prescricional.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Arthur Luis Pinho de Lima
Guilherme Afif Domingos
Rafael Antonio Cren Benini

Samuel Yoshiaki Oliveira Kinoshita
Edgard Benozatti Neto

DIRETORIA

Edgard Benozatti Neto - Diretor Presidente
Augusto Almudin - Diretor de Assuntos Corporativos
Raquel França Carneiro - Diretora Econômico-Financeira

CONTADOR

Renato Vieira Pita
CRC 1SP215876/O-8/SP

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia Paulista de Parcerias - CPP, dando cumprimento ao que dispõe o artigo 163 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e as alterações subsequentes, examinou as Demonstrações Financeiras da Empresa, relativa ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado, Mutações do Patrimônio Líquido, Fluxo de Caixa, Demonstração do Resultado Abrangente, complementados por Notas Explicativas e Proposta de Destinação do Lucro Líquido, conforme deliberado pelo Conselho de Administração, em 24 de março de 2023, bem como o Relatório da Administração sobre os negócios sociais e principais fatos administrativos daquele exercício.

Com fundamento nos exames realizados, nos esclarecimentos prestados pela Diretoria, no Relatório dos Auditores Independentes TATICCA Auditores Independentes S.S., datado de 17 de março de 2023, este Colegiado é de Parecer que o mencionado Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e as respectivas Demonstrações Financeiras estão em condições de ser submetidas à apreciação e deliberação dos Senhores Acionistas. É o Parecer.

São Paulo, 24 de março de 2023.

Rubens Emil Cury
Conselheiro Fiscal

Gláucia Lino de Oliveira Barbosa
Conselheira Fiscal

Cleber de Oliveira Mata
Conselheiro Fiscal

Eduardo Ribeiro Adriano
Conselheiro Fiscal

Marina Fontão Zago
Conselheira Fiscal

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

À Diretoria e Acionistas da
Companhia Paulista de Parcerias - CPP
São Paulo - SP

Opinião: Examinamos as demonstrações contábeis da Companhia Paulista de Parcerias - CPP, ("Companhia" ou "CPP"), que compreende o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia Paulista de Parcerias - CPP em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para Opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor:** A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há uma distorção relevante no Relatório da Administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não

temos nada a relatar a este respeito. **Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectarão as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, podem influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conlui,

falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

São Paulo (SP), 17 de março de 2023

Aderbal Alfonso Hoppe

Sócio

Contador CRC-1SC020036/O-8-T-SP

TATICCA Auditores Independentes S.S.

CRC 2SP-03.22.67/O-1

**COMPANHIA PAULISTA
DE PARCERIAS - CPP**

**Secretaria de
Parcerias em Investimentos**



**SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO**